

RESOLUÇÃO N.º 276, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 - CMS/SJP

**Dispõe sobre a aprovação com
ressalva do 2º Relatório Quadrimestral
de Prestação de Contas (RQPC) 2024
da Secretaria Municipal de Saúde de
São José dos Pinhais.**

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a Lei Orgânica n.º 8080/1990, Art. 33, § 4º;

Considerando a Lei Orgânica Complementar n.º 8142/1990, Art. 4º;

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, Art. 15;

Considerando a Lei Complementar n.º 141/2012, Art. 31, Inciso II, e Art. 36, § 1º e § 3º;

Considerando a Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde n.º 01, de 28 de setembro de 2017, Art. 94, Inciso V, e Art. 99;

Considerando a 64ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2024, na qual foi aprovado com ressalva o 2º Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas (RQPC) 2024 por unanimidade dos Conselheiros presentes, com 12 votos favoráveis;

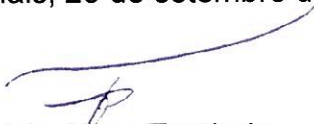
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar com ressalva o 2º Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas (RQPC) 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

Parágrafo único. O referido Relatório fica aprovado com a ressalva de que a Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde possa analisar todas as dúvidas em relação à execução orçamentária para apresentar ao Pleno do Conselho o seu parecer.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 25 de setembro de 2024.



Fabrício Aíves Tambolo
Presidente
Gestão CMS/SJP 2024-2028
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Homologado a presente Resolução em
25/09/2024



José Dalmi Dissenha
Secretário Municipal de Saúde



Parecer nº 114/2024 – CME/SJP

Protocolo nº 024/2024

Processo nº 113/2024

Estabelecimento de Ensino: Escola Sagrados Corações de Jesus Maria e José

Mantenedora: Escola Sagrados Corações de Jesus Maria e José

Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Instituição para Oferta da Educação Infantil – Escola Sagrados Corações de Jesus Maria e José

O protocolo acima citado traz a solicitação de Renovação da Autorização de Funcionamento da Instituição para Oferta da Educação Infantil a partir do ano letivo de 2024 da Escola Sagrados Corações de Jesus Maria e José sito à Rua Nelson Foggiato, 47, Bairro Costeira neste município.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 27/09/2024, este Conselho é de **Parecer Favorável** a Renovação da Autorização de Funcionamento da Instituição para Oferta da Educação Infantil – Escola Sagrados Corações de Jesus Maria e José.

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos da Unidade de Ensino supracitada.

É o Parecer.

Ana Lucia Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Educação

São José dos Pinhais, 02 de outubro de 2024.

Conselheiros (as) Titulares presentes:

1-Ana Lucia Rodrigues, 2-Angela Pereira Branco, 3-Carmen L. de O. Rocha, 4-Clicie Maria Cancilier Negoseki, 5-Domingas de Fátima Cardoso Amaral, 6- Fabio Braun, 07-Leila Gonçalves de Carvalho, 08-Maria Madalena de Carvalho Hitner, 09-Marilza Aparecida Pereira Teixeira, 10-Maristela do Rocio Dittert, 11-Rodrigo Cristiano de Oliveira, 12-Rosiani da Silva Franchetto, 13-Sandro de Jesus Correia.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:

1-Jéssica Meirieli de S. C. Fuzeti, 2-Izala Sidinéia Ramos Pampuch, 3-Sonia Regina Correa Mafra.

Conselheiros (as) Suplentes presentes:

1-Daniela Medeiros de Oliveira, 2-Maria Helena Guedes Tetu, 3-Marilete Kuhnen.

Votos contrários

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 9ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 02 de outubro de 2024.

Resolução n.º 276, de 25 de setembro de 2024 – CMS/SJP

Dispõe sobre a aprovação com ressalva do 2º Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas (RQPC) 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a Lei Orgânica n.º 8080/1990, Art. 33, § 4º;

Considerando a Lei Orgânica Complementar n.º 8142/1990, Art. 4º;

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, Art. 15;

Considerando a Lei Complementar n.º 141/2012, Art. 31, Inciso II, e Art. 36, § 1º e § 3º;

Considerando a Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde n.º 01, de 28 de setembro de 2017, Art. 94, Inciso V, e Art. 99;

Considerando a 64ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2024, na qual foi aprovado com ressalva o 2º Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas (RQPC) 2024 por unanimidade dos Conselheiros presentes, com 12 votos favoráveis;





RESOLVE:

Art. 1º Aprovar com ressalva o 2º Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas (RQPC) 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

Parágrafo único. O referido Relatório fica aprovado com a ressalva de que a Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde possa analisar todas as dúvidas em relação à execução orçamentária para apresentar ao Pleno do Conselho o seu parecer.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 25 de setembro de 2024.

Fabício Alves Tambolo
Presidente
Gestão CMS/SJP 2024-2028
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

José Dalmi Dissenha
Secretário Municipal de Saúde
Homologado a presente Resolução em 25/09/2024

Resolução n.º 277, de 25 de setembro de 2024 – CMS/SJP

Dispõe sobre a atualização da composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a 64ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2024, na qual foi eleito como 2º Secretário da Mesa Diretora, em virtude de vacância da vaga, o Conselheiro Antonio Marcos dos Santos por unanimidade dos Conselheiros presentes, com 11 votos favoráveis;

RESOLVE:

Art. 1º Oficializar a atualização da composição da Mesa Diretora do mandato 2024-2026 do Conselho Municipal de Saúde:

I - Presidente: Fabício Alves Tambolo - Segmento Trabalhador.

II - Vice-Presidente: Antonia Vaz de Lima do Nascimento - Segmento Usuário.

III - 1º Secretário: Amilton José Ferreira de Paula - Segmento Gestor.

IV - 2º Secretário: Antonio Marcos dos Santos - Segmento Usuário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 25 de setembro de 2024.

Fabício Alves Tambolo
Presidente
Gestão CMS/SJP 2024-2028
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

José Dalmi Dissenha
Secretário Municipal de Saúde
Homologado a presente Resolução em 25/09/2024